



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ECOLOGIA**

DECISÃO Nº 01/2017

O Colegiado de Ecologia da UNIVASF, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de dois mil e dezessete, **DECIDE**, pela totalidade dos presentes, aprovar que:

Em relação a não participação em reuniões de colegiado ficam consideradas justificativas plausíveis os casos a seguir:

- O servidor que esteja em atividade homologada pela coordenação;
- Os casos previstos em lei;

Deve ser atentando pela coordenação e colegiado qualquer solicitação de viagem a serviço que choque com as datas das reuniões de colegiado, devendo o servidor manter atividade apenas em caso de plena impossibilidade de sua adequação.

Os casos não previstos nesta decisão deverão ser apreciados pelo colegiado.

Senhor do Bonfim, 28 de setembro de 2017.


Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti
Coordenador do Colegiado de Ecologia